Anexo à _____
S. Vicente__/__/__

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2156

Autoriza a abertura de Crédito Especial, necessário à manutenção de Convênio com a Secretaria de Estado da Promoção Social estabelecido com base na Lei nº 2097, de 12/08/86.

Processo nº 10971/86.

Sebastião Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - No presente exercício, para fazer face às despesas decorrentes do Convênio celebrado entre o Poder Executivo e a Secretaria de Estado da Promoção Social em conjunto com a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor, com base na Lei nº 2097, de 12 de agosto de 1986, destinado à implantação e desenvolvimento do "Projeto de Municipalização do Atendimento ao Menor", fica autorizada a abertura de um Crédito Especial, até o valor de Cz$11.437.100,00 (onze milhões, quatrocentos e trinta e sete mil e cem cruzados), a ser coberto com recursos oriundos do repasse financeiro a ser efetuado com fundamento no referido Convênio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de agosto de 1.987.

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Mapn

Proc. 68/87